

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
SETOR DE CONTRATOS INMET

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018 QUE CELEBRA A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA/3º DISTRITO DE BELO HORIZONTE/MG, DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -INMET/SDI/MAPA E EMPRESA BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.

A União, por intermédio do Instituto Nacional de Meteorologia/3º Distrito de Belo Horizonte/MG, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura e Pecuária - INMET/SDI/MAPA, localizado na Av. Raja Gabaglia, 245/5º DISME, Bairro Cidade Jardim – CEP 30380-103, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0053-56, neste ato representada pela Diretora Substituta, Sra. **Lizane Soares Ferreira**, nomeada pela Portaria nº 66, de 4 de abril de 2023 publicada no DOU em 05 de abril de 2023, portadora da matrícula SIAPE nº 1234314, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **16.919.666/0001-88**, sediada na **AV. BRASIL 365 – CENTRO – CEP 39.630-000**, em **VIRGEM DA LAPA** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON SHARLEY DO SOCORRO**, Diretor da empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 21170.000026/2017-22- SEI, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Contrato ora Apostilado, nos termos que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

1.1. O presente Termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato nº 02/2018, nos termos do disposto na CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em decorrência a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023 registrada no MTE sob o número MG000239/2023, em conformidade com o Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas. Alterando-se assim o Preâmbulo e as Cláusulas Terceira, Quarta e Sétima do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

2.1. Retificação do Contrato 02/2018 SEI nº (5354887), exclusivamente quanto ao nomenclatura, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. Onde se lê: "(...) Instituto Nacional de Meteorologia - INMET/5º DISME (...)",

2.3. Leia-se: "(...) Instituto Nacional de Meteorologia/3º Distrito de Belo Horizonte/MG, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura e Pecuária - INMET/SDI/MAPA (...)"

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Considerando as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato, após o procedimento de repactuação, o valor mensal do contrato passará de R\$ 14.383,11 (quatorze mil trezentos e oitenta e três reais e onze centavos) , para R\$15.258,35 (quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

3.1.1. Tabela:

FUNÇÃO	POSTO	SALÁRIOS DOS EMPREGADOS	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12 por 36 horas	1	R\$ 3.519,66	R\$ 7.629,17	R\$15.258,35

3.2. O valor do contrato para o exercício de 2023, até 30/09/23, será de **R\$137.325,15 (cento e trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**. O término do contrato está previsto para 30/09/2023 (60 meses)..

3.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, referente ao período de janeiro a maio de 2023 de retroativo à assinatura do presente Termo deverá ser de R\$ 4.376,20 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), e no mês subsequente, considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na seguinte classificação:

UG/Gestão: 130011

Fonte: 100000000

PI: OPERSMET

Natureza de despesa: 339039

Gestão: 001/Tesouro

Valor da despesa: R\$ 7.877,13

4.2. Além disso, a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária do Exercício de 2023, sendo que os créditos consignados para a dotação supracitada são suficientes para atender referido desembolso, assim como, as demais despesas realizadas e a se realizar neste exercício. As despesas previstas para o exercício seguinte deverão ser previstas no Projeto de Lei Orçamentária.

4.3. A Nota Fiscal a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 7.877,13 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RETIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 02/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

6.2. Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

ANDERSON SHARLEY DO SOCORRO
Representante legal da CONTRATADA

LIZANE SOARES FERREIRA
Representante da Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Lizane Soares Ferreira, Diretor Substituto**, em 07/06/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SHARLEY DO SOCORRO, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28863705** e o código CRC **A837C473**.